

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### CONTRATO Nº 104/2014

**TERMO DE CONTRATO PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE DIVULGAÇÃO DO ILHA VERÃO 2014 DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA GRÁFICA SOSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **GRÁFICA SOSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.204.274/0001-91, inscrição estadual nº 351.004.682.113, inscrição municipal nº 1461010, sediada na Rua Tenente Cel Zacarias, nº 88, Bairro Vila Garcez, CEP 11.920-000, na Cidade de Iguape, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS DAS NEVES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, sócio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.878.219 SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 011.027.588-84, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 12/2014, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.- Por este Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a prestação de serviço de confecção, impressão e acabamento de de material gráfico, para a divulgação dos eventos e programação do “Ilha Verão 2014” e demais informações turísticas deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com as documentações que integram o Edital de Licitação – Convite nº 12/2014, e com as quantidades e descrições abaixo relacionadas:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.000	Cartazes "Divulgação", impresso nas cores: cyan, magenta, amarelo, preto. Em papel Couché Brilho 115g/m2 (4x0 cores), formato: 31x45 cm. arte final fornecida pelo cliente em formato digital PDF ou de Programa Gráfico aberto	R\$0,72	R\$1.440,00
4	20.200	Brochuras "com 12 pgs", impresso na cor: preto. Em papel Couché Brilho L2 90g/m2 (4x4 cores), f. fechado: 11.25x27.5 cm, formato: 22,5x27,5 cm. Acabamento, grampeado, com dobra. arte final fornecida pelo cliente em formato digital PDF ou de Programa Gráfico aberto.	R\$0,82	R\$16.564,00
6	30.000	Folders "Mensal", impresso nas cores: cyan, magenta, amarelo, preto. Em papel Couché Brilho 115g/m2 (4x4 cores), f. fechado: 10,5x30	R\$0,464	R\$13.920,00



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
099/14	113

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

em, formato: 21x30 cm, com 1 dobra, arte final fornecida pelo cliente em formato digital PDF ou de Programa Gráfico aberto (10 edições mensais de 3.000 cada).

1.2.- Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

### CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

2.1.- Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA constante do Convite nº 012/2014.

2.2.- O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de contrato pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1.- Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 31.924,00 (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA no processo licitatório tipo Convite nº 012/2014.

### CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1.- As faturas para pagamento serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final dos serviços, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Diretor da Divisão de Turismo ou Funcionário designado para a fiscalização e acompanhamento dos serviços.

4.2.- A fatura elaborada, após a sua aceitação, será enviada ao Departamento de Contabilidade Municipal, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para elaboração do empenho, para posterior pagamento.

### CLÁUSULA V - DO REAJUSTE

5.1.- O preço contratado permanecerá fixo e irremovível pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determinação contida na Lei nº 8.880, de 27.05.1994, ou outro diploma legal que vier a complementá-la, alterá-la ou sucedê-la. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado pela variação dos Índices Oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

### CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.- O presente contrato vigorará pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento de contrato pelas partes.